



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4145 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

Certifico que este processo foi autuado no Sisprot, através do nº 00939/2023 - PLL 559.



Documento assinado eletronicamente por **Jones Rohrs, Assistente Legislativo**, em 25/08/2023, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0611737** e o código CRC **6E314C54**.

Referência: Processo nº 152.00175/2023-51

SEI nº 0611737

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

DESPACHO

À SRL:

Para publicar.

Ao Plenário:

Para apregoar.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado Francisco, Assessor(a) Legislativo**, em 28/08/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0612482** e o código CRC **8C315722**.

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei tem como objetivo revogar o Dia Municipal do Patriota, a ser comemorado no dia 8 de janeiro, instituído por meio da Lei nº 13.530, de 07 de julho de 2023.

No dia 08 de janeiro deste ano, assistimos atos violentos ocorridos nas sedes dos Três Poderes, o que está sendo apurado em Comissão Mista Parlamentar de Inquérito no Congresso, a CPMI dos Atos Golpistas.

Tendo isso em vista, é inaceitável que o município de Porto Alegre tenha como data comemorativa o dia 8 de janeiro, como Dia do Patriota. Nada de patriótico ocorreu naquele dia, pelo contrário. É fundamental que a cidade de Porto Alegre atue no combate a atos antidemocráticos, de forma que se faz necessária a revogação do Dia Municipal do Patriota. Isto posto, se tem por fundamentada a presente proposição.

PROJETO DE LEI

Revoga a Lei nº 13.530, de 07 de julho de 2023 – que inclui a efeméride Dia Municipal do Patriota no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 8 de janeiro.

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 13.530, de 07 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Santos, Vereador(a)**, em 28/08/2023, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Vereador**, em 28/08/2023, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Giovane Luiz de Lima Junior, Vereador(a)**, em 28/08/2023, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Araújo, Vereador(a)**, em 28/08/2023, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio Dornelles Carpes, Vereador**, em 28/08/2023, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Janta, Vereador**, em 28/08/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo Bernardi, Vereador(a)**, em 28/08/2023, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Culau Oliveira, Vereador(a)**, em 28/08/2023, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Sgarbossa, Vereador**, em 28/08/2023, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes dos Santos Sprenger, Vereadora Lourdes Sprenger**, em 28/08/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Dilce Abgail Rodrigues Pereira, Vereador(a)**, em 28/08/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Vereadora**, em 28/08/2023, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a)**, em 28/08/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Aldacir Jose Oliboni, Vereador**, em 28/08/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Comassetto, Vereador(a)**, em 28/08/2023, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Hennig Pimentel, Vereador(a)**, em 28/08/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Leal Markusons, Vereadora**, em 28/08/2023, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto de Souza Robaina, Vereador**, em 28/08/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Idenir Cecchim, Vereador**, em 28/08/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Alexsander Fraga da Silva, Vereador**, em 28/08/2023, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Fagundes Ruas, Vereador(a)**, em 28/08/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro, Vereador**, em 28/08/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Franciele Rodrigues da Silva, Vereador(a)**, em 28/08/2023, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0612702** e o código CRC **1440532E**.

Referência: Processo nº 152.00175/2023-51

SEI nº 0612702



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que este expediente foi apregoado durante a 078ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da XVIII Legislatura, realizada pelo Sistema de Deliberação Remota no dia 28 de agosto de 2023, sendo encaminhado à Procuradoria, para parecer prévio.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Polenz Wielewicki, Assistente Legislativo**, em 28/08/2023, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0612877** e o código CRC **F9EA5F2E**.

Referência: Processo nº 152.00175/2023-51

SEI nº 0612877

PARECER PRÉVIO Nº 866/23

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa Parlamentar, que revoga a Lei nº 13.530, de 07 de julho de 2023, que incluiu a efeméride Dia Municipal do Patriota, em relação à data de 08 de janeiro, no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, previsto no Anexo da Lei nº 10.904/10.

Após apregoamento pela Mesa, vieram os autos para Parecer Prévio, na forma do artigo 102 do Regimento Interno da CMPA.

É o relatório.

A instituição de efemérides pelo ente municipal é matéria de interesse local, circunstância que insere a proposição no âmbito da competência legislativa do Município (art. 30, inc. I, da CF).

Inexistente vício formal de ordem subjetiva, uma vez que não se está diante de matéria de iniciativa privativa do Poder Executivo (art. 61, §1º, da CF, por simetria, e art. 94, VII, da LOM).

Igualmente, não há, em uma breve análise de conformidade, violação material à ordem constitucional.

Por fim, em relação à forma objetiva, cumpre registrar que não há, sob o aspecto constitucional, orgânico e regimental, exigências especiais em relação à espécie normativa e o quórum de aprovação.

ISSO POSTO, conclui-se que a proposição apresenta conformidade jurídica

É o parecer.



Documento assinado eletronicamente por **Renan Teixeira Sobreiro, Procurador-Geral**, em 28/08/2023, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0612925** e o código CRC **05D61EB1**.



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4245 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº
PROCESSO Nº 152.00175/2023-51
INTERESSADO:

PARECER Nº

PROCESSO Nº: 152.00175/2023-51

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA**

Revoga a Lei nº 13.530, de 07 de julho de 2023 - que inclui a efeméride Dia Municipal do Patriota no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 - Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre -, e alterações posteriores, no dia 8 de janeiro.

Vem a este Relator-Geral, para parecer conjunto, o Projeto em epígrafe, de autoria da Vereadora Karen Santos.

I. RELATÓRIO

O Parecer Prévio da Procuradoria-Geral desta Casa registra não haver óbice legal à tramitação da matéria.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A Exposição de Motivos do PLL nº 559/23 registra que no dia 8 de janeiro deste ano, assistimos a atos violentos ocorridos nas sedes dos Três Poderes, o que está sendo apurado em Comissão Mista Parlamentar de Inquérito no Congresso, a CPMI dos Atos Golpistas, e além disso, observamos que é inaceitável que o município de Porto Alegre tenha como data comemorativa o dia 8 de janeiro, como Dia do Patriota, ressaltando que nada de patriótico ocorreu naquele dia, pelo contrário.

Também, como observado no Projeto, é fundamental que a cidade de Porto Alegre atue no combate a atos antidemocráticos, de forma que se faz necessária a revogação do Dia Municipal do Patriota, justificando, assim, a necessidade de apresentação do PLL nº 559/23.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluímos que as disposições da presente iniciativa se encontram adequadas ao ordenamento jurídico, portanto, opinamos **pela inexistência de óbice jurídico à tramitação do Projeto** e quanto ao mérito opinamos **pela aprovação do Projeto**.



oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0612869** e o código CRC **D975D95F**.

Referência: Processo nº 152.00175/2023-51

SEI nº 0612869

PARECER - VOTO

Voto favorável ao parecer conjunto atrelado ao evento 0612869

Atenciosamente,

VEREADOR GILSON PADEIRO



Documento assinado eletronicamente por **Gilsomar da Silva, Vereador**, em 28/08/2023, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0612992** e o código CRC **E5BD11E6**.

PARECER - VOTO

Às Comissões Conjuntas

Voto FAVORÁVEL ao parecer conjunto.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a)**, em 28/08/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0612993** e o código CRC **18833F90**.

PARECER - VOTO

Voto favorável ao parecer conjunto.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro, Vereador**, em 28/08/2023, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0612999** e o código CRC **0C7F0D6A**.

PARECER - VOTO

Voto FAVORÁVEL ao parecer conjunto.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio Dornelles Carpes, Vereador**, em 28/08/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0613009** e o código CRC **B3FF35AE**.

PARECER - VOTO

Voto FAVORÁVEL ao Parecer Conjunto (0612869).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo Bernardi, Vereador(a)**, em 28/08/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0613013** e o código CRC **7F7F0917**.

PARECER - VOTO

Voto **favorável** ao parecer conjunto 0612869.



Documento assinado eletronicamente por **Giovane Luiz de Lima Junior, Vereador(a)**, em 28/08/2023, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0613015** e o código CRC **04C1687C**.

PARECER - VOTO

Voto **favorável** ao parecer conjunto 0612869



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Jose Albrecht, Vereador(a)**, em 28/08/2023, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0613025** e o código CRC **DC5E2CF3**.

PARECER - VOTO

Voto favorável ao parecer.



Documento assinado eletronicamente por **Ramiro Stallbaum Rosario, Vereador(a)**, em 28/08/2023, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0613026** e o código CRC **D2E85E6E**.

PARECER - VOTO

Voto favorável ao parecer conjunto.



Documento assinado eletronicamente por **Alvoni Medina Nunes, Vereador(a)**, em 28/08/2023, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0613037** e o código CRC **C95355FB**.

PARECER - VOTO

Voto favorável ao Parecer.



Documento assinado eletronicamente por **Idenir Cecchim, Vereador**, em 28/08/2023, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0613045** e o código CRC **2427B4E2**.

PARECER - VOTO

Voto favorável ao parecer.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Vereadora**, em 28/08/2023, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0613060** e o código CRC **26A37235**.

PARECER - VOTO

Voto FAVORÁVEL ao parecer conjunto.



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Culau Oliveira, Vereador(a)**, em 28/08/2023, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0613076** e o código CRC **796865E8**.



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Proposição constante neste expediente foi encaminhada para a Pauta em 28-08-2023.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Neves Inveninato, Chefe de Setor**, em 28/08/2023, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0613085** e o código CRC **576CFB7D**.

Referência: Processo nº 152.00175/2023-51

SEI nº 0613085

PARECER CEDECONDH

Voto FAVORÁVEL ao parecer conjunto.



Documento assinado eletronicamente por **Alexsander Fraga da Silva, Vereador**, em 28/08/2023, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0613086** e o código CRC **0E3B07D4**.

PARECER - VOTO

A cedecondh

Voto Favorável ao parecer



Documento assinado eletronicamente por **Franciele Rodrigues da Silva, Vereador(a)**, em 28/08/2023, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0613087** e o código CRC **2AD47207**.



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Proposição constante neste expediente foi encaminhada para a Pauta em 28-08-2023.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Neves Inveninato, Chefe de Setor**, em 28/08/2023, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0613089** e o código CRC **94403E97**.

Referência: Processo nº 152.00175/2023-51

SEI nº 0613089



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Proposição constante neste Expediente cumpriu a 1ª Sessão de Pauta durante a 17ª Sessão Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da XVIII Legislatura, realizada pelo Sistema de Deliberação Remota e presencialmente no dia 28 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Neves Inveninato, Chefe de Setor**, em 28/08/2023, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0613092** e o código CRC **23B7BA89**.

Referência: Processo nº 152.00175/2023-51

SEI nº 0613092



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Proposição constante neste Expediente cumpriu a 2ª Sessão de Pauta durante a 18ª Sessão Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da XVIII Legislatura, realizada pelo Sistema de Deliberação Remota e presencialmente no dia 28 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Neves Inveninato, Chefe de Setor**, em 28/08/2023, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0613094** e o código CRC **EAAFE687**.

Referência: Processo nº 152.00175/2023-51

SEI nº 0613094

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

DESPACHO

À Seção de Comissões:

Encaminhe-se para a CCJ, CECE e CEDECONDH.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Neves Inveninato, Chefe de Setor**, em 28/08/2023, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0613097** e o código CRC **D5F8F1B8**.



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer Conjunto nº 080/23 - CCJ/CECE/CEDECONDH** contido no doc 0612869 (SEI nº 152.00175/2023-51 - Proc. nº 0939/23 - PLL nº 559), de autoria do vereador Claudio Janta, foi **APROVADO** em **votação nominal** durante Reunião Conjunta Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Juventude, e Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana, realizada pelo Sistema de Deliberação Remota com votação encerrada em 28 de agosto de 2023.

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para tramitação do Projeto e, quanto ao mérito, pela **aprovação** do Projeto.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Vereador Idenir Cecchim – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Ramiro Rosário – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Claudio Janta: **FAVORÁVEL**

Vereadora Comandante Nádia: **FAVORÁVEL**

Vereador Engº Comassetto: **NÃO VOTOU**

Vereador Tiago Albrecht: **FAVORÁVEL**

Vereador Márcio Bins Ely: **NÃO VOTOU**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE

Vereador Mauro Pinheiro – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Gilson Padeiro – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Giovani Culau e Coletivo: **FAVORÁVEL**

Vereador Giovane Byl: **FAVORÁVEL**

Vereador Jonas Reis: **FAVORÁVEL**

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

Vereador Conselheiro Marcelo – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Alvoni Medina: **FAVORÁVEL**

Vereador Cassiá Carpes: **FAVORÁVEL**

Vereador Pedro Ruas: **EM LICENÇA**

Vereador Prof. Alex Fraga: **FAVORÁVEL**

Vereador Cláudio Conceição: **NÃO VOTOU**

Vereadora Fran Rodrigues: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Silveira Castro, Assistente Legislativo**, em 28/08/2023, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0613090** e o código CRC **7B1E8579**.



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4329 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

DESPACHO

À Seção Legislativa:

Com o parecer conjunto.

Em condições de ser incluído na Ordem do Dia.



Documento assinado eletronicamente por **Décio Brasil Gava, Chefe de Seção**, em 28/08/2023, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0613100** e o código CRC **048016FE**.

Referência: Processo nº 152.00175/2023-51

SEI nº 0613100

PARECER - VOTO

voto favorável ao parecer



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Comassetto, Vereador(a)**, em 28/08/2023, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0613108** e o código CRC **921D362C**.



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Proposição constante neste Expediente foi incluída na Ordem do Dia em 28-08-2023.



Documento assinado eletronicamente por **Cinara Rodrigues Kerber, Chefe de Seção**, em 28/08/2023, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0613211** e o código CRC **07E4C669**.

Referência: Processo nº 152.00175/2023-51

SEI nº 0613211

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei do Legislativo nº 559/23 (Processo nº 0939/23) foi APROVADO durante a 019ª Sessão Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da XVIII Legislatura, realizada pelo Sistema de Deliberação Remota no dia 28 de agosto de 2023, tendo obtido 30 votos SIM e 01 ABSTENÇÃO, conforme Relatório de Votação 0613251.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Polenz Wielewicki, Assistente Legislativo**, em 28/08/2023, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0613247** e o código CRC **D06DD2FE**.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Relatório de Votação Nominal

PLL 559/23 - PROC. 0939/23

19ª Sessão Extraordinária de 28/08/2023 - 18:37

Parlamentar	Partido	Voto
AIRTO FERRONATO	PSB	Sim
ALDACIR OLIBONI	PT	Sim
ALVONI MEDINA	REP	Sim
BIGA PEREIRA	PCdoB	Sim
CASSIÁ CARPES	PP	Sim
CLAUDIO JANTA	SD	Sim
CLÁUDIA ARAÚJO	PSD	Presente
CLÁUDIO CONCEIÇÃO	UNIÃO	Ausente
COMANDANTE NÁDIA	PP	Sim
CONSELHEIRO MARCELO	PSDB	Sim
ENGº COMASSETTO	PT	Sim
FERNANDA BARTH	PL	Sim
FRAN RODRIGUES	PSOL	Sim
GILSON PADEIRO	PSDB	Sim
GIOVANE BYL	PTB	Sim
GIOVANI CULAU E COLETIVO	PCdoB	Rep. Externa
HAMILTON SOSSMEIER	PTB	Ausente
IDENIR CECCHIM	MDB	Sim
JESSÉ SANGALLI	Cidadania	Abstenção
JONAS REIS	PT	Sim
JOSÉ FREITAS	REP	Ausente
JOÃO BOSCO VAZ	PDT	Sim
KAREN SANTOS	PSOL	Sim
LOURDES SPRENGER	MDB	Sim
MARCELO SGARBOSSA	-----	Sim
MARI PIMENTEL	NOVO	Sim
MAURO PINHEIRO	PL	Sim
MOISÉS MALUCO DO BEM	PSDB	Sim
MÁRCIO BINS ELY	PDT	Sim
MÔNICA LEAL	PP	Sim
PABLO MELO	MDB	Sim
PROF. ALEX FRAGA	PSOL	Sim
PSICÓLOGA TANISE SABINO	PTB	Sim
RAMIRO ROSÁRIO	PSDB	Sim
ROBERTO ROBAINA	PSOL	Sim
TIAGO ALBRECHT	NOVO	Sim

Total Sim: 30

Total Não: 0

Total Abs: 1

Aprovado

Mesa Diretora

Cláudia Araújo - PSD

Presidente

Secretário

28/08/2023 18:39:10

Operador: Marcus Vinícius Textor



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

DESPACHO

À Comissão de Constituição e Justiça, com a proposta de Redação Final.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Aguiar de Moraes, Chefe da Seção de Redação Legislativa**, em 28/08/2023, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0613259** e o código CRC **8D05924F**.

Referência: Processo nº 152.00175/2023-51

SEI nº 0613259

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

REDAÇÃO FINAL

PROC. Nº 0939/23 - PLL Nº 559/23

Revoga a Lei nº 13.530, de 7 de julho de 2023, que inclui a efeméride Dia Municipal do Patriota no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 8 de janeiro.

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 13.530, de 7 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Janta, Vereador**, em 28/08/2023, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Ramiro Stallbaum Rosario, Vereador(a)**, em 28/08/2023, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Vereadora**, em 28/08/2023, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Idenir Cecchim, Vereador**, em 28/08/2023, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Jose Albrecht, Vereador(a)**, em 29/08/2023, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Comassetto, Vereador(a)**, em 29/08/2023, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Ferreira Bins Ely, Vereador**, em 29/08/2023, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0613261** e o código CRC **3E09E943**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4564 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

DESPACHO

À Seção de Expediente e Correspondência:

Com a Redação Final aprovada para ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, nos termos do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Décio Brasil Gava, Chefe de Seção**, em 29/08/2023, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0613644** e o código CRC **9EDC8009**.

Ofício SEI nº 4091/2023-PRES

Porto Alegre, 29 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Sebastião Melo
Prefeito Municipal de Porto Alegre
redacaooficial@portoalegre.rs.gov.br,
N/C.

Assunto: Redação Final.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência a Redação Final do Projeto de Lei do Legislativo (PLL) nº 559/23 - Processo nº 0939/23, SEI nº 152.00175/2023-51, aprovado durante a 19ª Sessão Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da XVIII Legislatura, realizada pelo Sistema de Deliberação Remota no dia 28 de agosto de 2023, que **revoga a Lei nº 13.530, de 7 de julho de 2023, que inclui a efeméride Dia Municipal do Patriota no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 8 de janeiro.**

Seguem, em anexo, os seguintes documentos:

- Redação Final - 0613261;
- Projeto - 0612702;
- Parecer Prévio PG - 0612925;
- Parecer Conjunto - 0612869;
- Certidão CCJ - 0613090;
- Relatório de votação - 0613251;
- Certidão PLeg SRA - 0613247.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Presidente**, em 29/08/2023, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0613754** e o código CRC **7D150230**.



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4107 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

DESPACHO

À SPA:

Para enviar o Ofício 4091 (0613754) e anexos ao Executivo Municipal.

Atenciosamente,

SEC



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Osorio Pereira Rosa Moro, Chefe**, em 29/08/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0613872** e o código CRC **C693111E**.

Data de Envio:

29/08/2023 15:43:24

De:

CMPA/CMPA - Seção de Protocolo e Arquivo <protocolo@camarapoa.rs.gov.br>

Para:

fabricio.nunes@portoalegre.rs.gov.br
redacaooficial@portoalegre.rs.gov.br

Assunto:

Ofício nº 4091/2023-PRES - PLL 559/23

Mensagem:

Prezados,

Encaminho a Redação Final do Projeto de Lei do Legislativo (PLL) nº 559/23, bem como o Projeto; o Parecer Prévio da Procuradoria; o Parecer Conjunto; a Certidão da CCJ; o Relatório de Votação e a Certidão PLeg SRA.

Anexo Ofício SEI nº 4091/2023-PRES.

Anexos estão disponíveis no seguinte link:

<https://drive.google.com/file/d/1504htF2uztEev13zYPkk7EJIE2Kw9KKv/view?usp=sharing>

Informo que a data limite para sanção (DLS) é 22/09/2023.

Solicito confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Giselle Schorr

Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo

Câmara Municipal de Porto Alegre

Anexos:

Oficio_0613754.html



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4145 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

Certifico que foi encaminhado o Ofício nº 4091/2023-PRES, através deste SEI. DLS: 22/09/23.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Geniffer Schorr, Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo**, em 29/08/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0613913** e o código CRC **91040396**.

Referência: Processo nº 152.00175/2023-51

SEI nº 0613913

De: _GP - Redação Oficial <redacaooficial@portoalegre.rs.gov.br>
Enviado: terça-feira, 29 de agosto de 2023 15:54
Para: CMPA - Seção de Protocolo e Arquivo; _GP - Redação Oficial
Assunto: RES: Ofício nº 4091/2023-PRES - PLL 559/23

Prezados,

Confirmo recebimento.

At.te,

Redação Oficial do Gabinete do Prefeito

-----Mensagem original-----

De: CMPA/CMPA - Seção de Protocolo e Arquivo [<mailto:protocolo@camarapoa.rs.gov.br>]
Enviada em: terça-feira, 29 de agosto de 2023 15:43
Para: Fabrício Guerreiro Nunes <fabricao.nunes@portoalegre.rs.gov.br>; _GP - Redação Oficial <redacaooficial@portoalegre.rs.gov.br>
Assunto: Ofício nº 4091/2023-PRES - PLL 559/23

Prezados,

Encaminho a Redação Final do Projeto de Lei do Legislativo (PLL) nº 559/23, bem como o Projeto; o Parecer Prévio da Procuradoria; o Parecer Conjunto; a Certidão da CCJ; o Relatório de Votação e a Certidão PLeg SRA.

Anexo Ofício SEI nº 4091/2023-PRES.

Anexos estão disponíveis no seguinte link:

<https://drive.google.com/file/d/1504htF2uztEev13zYPkk7EJIE2Kw9KKv/view?usp=sharing>

Informo que a data limite para sanção (DLS) é 22/09/2023.

Solicito confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,
Giselle Schorr
Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo
Câmara Municipal de Porto Alegre

Seja responsável com o meio ambiente - só imprima se for necessário.

--

This message has been scanned by E.F.A. Project and is believed to be clean.

Não compartilhe seus dados de login. Eles são sua identificação pessoal na rede.



prefeitura de
PORTO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO - GP/PMPA
REDAÇÃO ADMINISTRATIVA OFICIAL - AJL/ASSEOP/GE/GP
LEI
LEI Nº 13.612, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Revoga a Lei nº 13.530, de 7 de julho de 2023, que inclui a efeméride Dia Municipal do Patriota no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 8 de janeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 13.530, de 7 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de agosto de 2023.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Melo, Prefeito do Município de Porto Alegre**, em 29/08/2023, às 17:37, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Silva da Rocha, Procurador(a)-Geral**, em 29/08/2023, às 17:44, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **25101644** e o código CRC **E4B4A89D**.



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4145 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

Certifico a juntada da Lei nº 13.612, de 29 de agosto de 2023, para conferência.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Dorr Caloy, Assistente Legislativo**, em 26/09/2023, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0627851** e o código CRC **5A10667F**.

Referência: Processo nº 152.00175/2023-51

SEI nº 0627851



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

DESPACHO

À Diretoria Legislativa,

O ato normativo publicado está de acordo com sua Redação Final e em condições de ser arquivado.



Documento assinado eletronicamente por **Josiane de Oliveira Borges, Assistente Legislativo**, em 09/10/2023, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0635039** e o código CRC **0BD2F415**.

Referência: Processo nº 152.00175/2023-51

SEI nº 0635039



Relatório de Assinaturas

Este relatório refere-se ao documento de código GQBSCMWR, integrante do processo eletrônico nº 01721/24, e foi assinado pelas seguintes pessoas:

- Allan Santin Garcia 08/07/2024 14:00:13

Este documento é parte integrante do processo eletrônico nº 01721/24 e foi anexado pelo(a) usuário(a) Allan Santin Garcia em 08/07/2024 14:00:13. A validade deste documento pode ser verificada acessando-se o link <https://eproc.camarapoa.rs.gov.br/verificacao> e digitando-se o código GQBSCMWR.